



**CARUANA**  
FIDES - HONOR - LABOR

Em cumprimento à Resolução 4.688/2018 do Conselho Monetário Nacional, encaminhamos abaixo comunicado do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Caro Cliente,

Informamos que saldos em depósito em dinheiro em conta corrente, aplicação em caderneta de poupança ou investimentos em depósitos a prazo (CDB/RDB), Letras de Câmbio, Letras Hipotecárias, LCI e LCA, entre outros, mantidos nesta instituição financeira, são garantidos pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Isso quer dizer que o FGC assegura que você receberá seu dinheiro de volta em casos de intervenção ou de liquidação de instituição financeira pelo Banco Central do Brasil, limitado a R\$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou por CNPJ, por instituição financeira.

Lembre-se que, se você receber a garantia do FGC em decorrência de mais de uma intervenção ou liquidação de instituição financeira, o limite total da garantia é de R\$ 1 milhão, a cada período de 4 anos, a partir do primeiro pagamento de garantia. Encerrado esse período, o limite de cobertura é restabelecido.

**Atenção:** O FGC garante somente os instrumentos financeiros indicados em seu Regulamento, nos limites e nas condições ali descritos. O FGC não garante aplicações em Fundos de Investimento, Letras Financeiras, Letras Imobiliárias Garantidas (LIG), Ações e Títulos de Capitalização, entre outras.

Em caso de dúvidas consulte o regulamento no site do FGC: [www.fgc.org.br](http://www.fgc.org.br)

Para mais informações, entre em contato com a nossa equipe de captação pelo telefone (11) 5504-7825 ou [captacao@caruanafinanceira.com.br](mailto:captacao@caruanafinanceira.com.br)



[www.caruanafinanceira.com.br](http://www.caruanafinanceira.com.br)

Baixe nosso aplicativo e acompanhe seus investimentos de onde estiver!



**Ouvidoria 0800 772 7210**

(de segunda à sexta-feira das 9 até as 17h – dias úteis)